

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 478/92 - Ap. Proc. SE nº 3.475/89 -
reautuado em 30-08-93

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Itapeva

ASSUNTO: Termo de Renovação do Convênio do Programa de
Municipalização do Ensino Oficial

RELATOR: Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro

PARECER CEE Nº 689/93 - CPL - APROVADO EM: 15-09-93

CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO E APRECIÇÃO

1.1 O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Itapeva firmaram Termo de Convênio em 17-11-89, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Municipalização do Ensino e o 1º Termo de Aditamento para construção das EEPGs de Vila Nossa Senhora de Fátima e Vila Aparecida.

1.2 No período compreendido entre 21-12-89 e 15-05-92 foram assinados sete (07) novos termos de aditamento, tendo os dois últimos estabelecido que:

- o Termo de Convênio único ficou com sua vigência prorrogada até 31-12-92;

PROCESSO CEE Nº 478/92

PARECER CEE Nº 689/93

- a Cláusula Segunda do 1º Termo de Aditamento foi alterada para estabelecer que as escolas conveniadas eram as EEPGs de Vila Aparecida e Jardim Grajau (em substituição a EEPG da Vila Nossa Senhora de Fátima) e que as mesmas deveriam ser concluídas até 31-12-92 (Parecer CEE nº 386/92).

1.3 A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, em 24-07-92, tendo vistoriado as obras informa que:

- a EEPG Vila Aparecida acusava índice de execução de 92%a (obra em fase final);

- a EEPG do Jardim Grajau acusava também 92% de execução, mas esclarece que a obra está localizada em aterro mal feito e que a rede hidráulica deteriorou-se precocemente, indicando falhas no dimensionamento e execução, além de outras irregularidades constatadas.

1.4 Em 1º-09-92, em decorrência do relatório da FDE, o Senhor Chefe de Gabinete do Secretário da Educação, pelo Ofício 2.623/92 pede esclarecimentos ao Sr. Prefeito de Itapeva que responde através do Ofício 471/92.

PROCESSO CEE Nº 478/92

PARECER CEE Nº 689/93

1.5 Em face das divergências apuradas, em 22-12-92, a Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional - ATPCE propõe a formação de Comissão composta por Engenheiro da FDE, Engenheiro da Prefeitura, Delegado de Ensino e por representante do Grupo de Responsáveis pela Educação do Município-REM para elaboração de relatório conclusivo.

1.6 Em 28-01-93, a Comissão apresentou "Ata de Reunião de Vistoria do prédio da EEPG "Profª Carlinda Gomes Rolim" concluindo que a mesma encontra-se em boas condições necessitando apenas de algumas benfeitorias que são ali apontadas.

1.7 Em virtude de dúvida com a indicação do nome da Unidade Escolar foi verificado no Centro de Informações Educacionais - CIE que EEPG do Jardim Grajau, em 11-01-92, pela Lei 7.695/92 recebeu a denominação de EEPG "Profa Carlinda Gomes Rolim" (sita na Rua 9 s/nº - Jardim Grajau).

1.8 Em 03-08-93, através do Ofício 270/93, o atual Prefeito de Itapeva, "solicita renovação do Convênio de Municipalização do Ensino, especificamente para a conclusão das obras complementares da Escola do Jardim Grajau".

PROCESSO CEE Nº 478/92

PARECER CEE Nº 689/93

Ao pedido anexou: Certidão de Exercício, cópia da Lei 652/93, publicação da Lei 652/93, Declaração de que não está impedido pelo Tribunal de Contas de receber verba, Declaração de que a celebração do acordo não fere a Lei Orgânica do Município, cópia da Portaria de Designação do Engenheiro Responsável pela obra, Recibo de Entrega de Prestação de Contas referentes ao Exercício de 92, Laudo indicando necessidade de 90 dias para concluir a obra, Planta de Obra, Declaração do Prefeito de que com os recursos repassados concluirá a Escola Jardim Grajau em 90 dias; Cópia do Ofício 400/92, de 23-11-92, enviado à Procuradoria Regional do Estado de com os documentos necessários a regularização dos terrenos de Vila Aparecida e Jardim Grajau, cópia do Ofício 281/92 da Procuradoria Regional de Sorocaba do Prefeito sobre o andamento dos documentos de doação.

1.9 Em 13-08-93 foi anexada ao Processo planilha de custos preparada por Engenheiro da ATPCE na qual informa que:

- a EEPG da Vila Aparecida já está concluída;

- a EEPG do Jardim Grajau está com 92% de execução e indica a necessidade de CR\$ 2.737.084,00 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil e oitenta e quatro cruzeiros reais) para conclusão da obra.

1.10 A Divisão de Finanças já efetuou a reserva dos recursos financeiros e indicou as Classificações Econômica e Funcional Programática a serem oneradas.

PROCESSO CEE Nº 478/92

PARECER CEE Nº 689/93

1.11 Atendendo determinação da ATPCE, a Equipe de Convênios preparou minuta de Termo de Renovação do Convênio.

Isto posto e considerando-se que:

- o processo encontra-se corretamente instruído;
- os órgãos competentes da Secretaria da Educação manifestaram-se pela aprovação da solicitação;

somos favoráveis à seguinte conclusão.

3. CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, a assinatura de Termo de Renovação do Convênio do Programa de Municipalização do Ensino Oficial, celebrado em 17-11-89, entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e o Município de Itapeva, objetivando a conclusão da obra de construção da Escola Estadual de Primeiro Grau do Jardim Grajau, no valor de Cr\$ 2.737,084,00 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil e oitenta e quatro cruzeiros reais).

São Paulo, 08 de setembro de 1993.

a) Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro
Relator

PROCESSO CEE Nº 478/92

PARECER CEE Nº 689/93

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Planejamento adota, como seu Parecer, o Voto do Conselheiro Relator.

Presentes os Conselheiros: Elba Siqueira de Sá Barretto, Luiz Roberto da Silveira Castro e Roberto Moreira.

Sala da Comissão, em 08 de setembro de 1993.

a) Cons. Roberto Moreira
Presidente da CPL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de setembro de 1993.

a) Cons. JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA
Presidente